Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa

Despacho	NP: 8uc8vl98 **SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** 09/02/2022 Requerimento nº 46/2022 Protocolo nº 228/2022

Autor: Dep. Xuxu Dal Molin

Nos termos do art. 177 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Senhor Eduardo Luiz Goncalves Rios Neto, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, requerendo informações sobre o centro geodésico do Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

O município de Sorriso, está à margem da BR-163, km 805 localizado, especialmente, na posição geográfica: 56º24’59’’W, 13º40’36’’S. Essa marca é um ponto turístico oficial do município de Sorriso, de tal forma que representa, para a cidade, um marco sobre seu próprio desenvolvimento.

A Centralidade relativa de Sorriso, favorece o intercâmbio comercial, cultural e turístico de todo Mato Grosso. O requerimento busca, então, responder amparada em dados técnicos e, principalmente geodésico, se Sorriso é de fato o centro do Estado de Mato Grosso sob este aspecto. Dessa forma questiona-se, a posição geográfica de Sorriso, em relação ao Estado de Mato Grosso, lhe confere o posição de centro geodésico do Estado?

Pelas razões acima expostas, conto com a aprovação da presente proposição.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Fevereiro de 2022

Xuxu Dal Molin
Deputado Estadual